



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00602/2017 da Vereadora Adriana Ramalho (PSDB)

"Institui a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental" no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no município de São Paulo, a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", a ser realizada anualmente, na semana que coincidir com o dia 25 de abril, "Dia de Conscientização sobre a Alienação Parental".

Parágrafo único - A semana a que se refere o caput deste artigo, passa a integrar o Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º - Os objetivos da Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental consistem em estender o entendimento, a discussão, a prevenção, e por consequência, combater e reduzir a prática de alienação parental.

Art. 3º - A programação da Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental contará com palestras, workshops, rodas de discussão, troca de experiências entre os participantes e atividades específicas que tenham relação com o tema.

Parágrafo único - a programação será elaborada e definida por comissão composta por membros da sociedade civil, instituições de ensino superior, ONG's, profissionais nas áreas de Direito, Psicologia e Pedagogia, a ser formada por representantes da Prefeitura Municipal de São Paulo, Ordem dos Advogados do Brasil e Poder Judiciário.

Art. 4º - A participação da Prefeitura Municipal dar-se-á por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 84

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.